



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.825/2013

Autoriza o desmembramento de um imóvel, situado na Rua Carlos de Oliveira e dá outras providências.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 5.964/2012.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um imóvel, pertencente à **Rosencler Suhett Nogueira**, localizado na Rua Carlos de Oliveira, Bairro Charqueada, Alegre-ES, com **área total de: 1.668,84 m², em seis (06) lotes**, de acordo com memorial descritivo e pareceres às fls. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15,16 e 17.

Lote 01 - 240, 00 m²

Lote 02 - 240, 00 m²

Lote 03 - 240, 05 m²

Lote 04 - 241, 19 m²

Lote 05 - 240, 35 m²

Lote 06 - 467, 25 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES) 14 de março de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração